

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.786.517/0001-01**, nesse ato representado pelo **Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal do artigo 57 inciso II e artigo 57 Parágrafo 4º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e solicitação justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 063/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

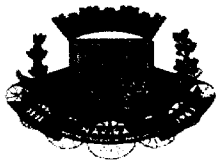
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento; e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, correspondente ao valor da locação do software pelo período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de **13/09/2021 até o dia 12/12/2021.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de setembro de 2021.

ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA
Ger. de Administração e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 009/2021
Contratante

CARLOS EDUARDO Z. CARDOZO
CPF: 045.143.419-67
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20